



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 001/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 002/2020

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$555.230,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$555.230,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação e transposição das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 05 de fevereiro de 2020.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário